



## DECLARAÇÃO Nº 4 / 2024 SES/GEA/SUINFRA/SUBIPEI-21296

Declara-se, em atendimento ao subitem **8.8. Obras Paralisadas** do item 8. **CONTRATOS E OBRAS** do Manual Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa, que a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás SES-GO **não possui obras paralisadas** no período de Setembro de 2023 a Fevereiro de 2024.

Por ser verdade firmamos a presente  
declaração.

ANGELINA NOGUEIRA BORGES  
Subcoordenadora de Monitoramento de Organizações Sociais

BRUNA DAYANE FERREIRA BATISTA  
Coordenadora de Obras

CINTHIA MÁRCIA RACHID  
Gerente de Engenharia e Arquitetura

De acordo. Defiro prosseguimento.

MAURÍCIO ERTNER DE ALMEIDA  
Superintendente de Infraestrutura

**A informação segue a uniformização dos conceitos de obras aplicada pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO, conforme OFÍCIO Nº 1611/2023 - SERV-PUBLICA (SEI 49919797) e no site <https://portal.tce.go.gov.br/-/tce-go-vai-levantar-situacao-de-obras-paralisadas-ou-inacabadas-do-estado>:**

- i) **Obra paralisada:** entendida como aquela quando o contrato ainda está em vigor e, apesar de não estar em execução (seja por ordem formal, ou situação fática), pode ser reiniciada a qualquer momento;
- ii) **Obra inacabada:** aquela para a qual não haja contrato vigente ou não existem mais recursos financeiros disponíveis para a sua conclusão, ou ainda seu término se mostre inviável, seja por inviabilidade técnica ou econômica/financeira;

GOIANIA, 6 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELINA NOGUEIRA BORGES, Subcoordenador (a)**, em 11/03/2024, às 07:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DAYANE FERREIRA BATISTA, Coordenador (a)**, em 11/03/2024, às 08:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARCIA RACHID, Gerente**, em 13/03/2024, às 10:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ERTNER DE ALMEIDA, Superintendente**, em 13/03/2024, às 19:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador **57548970** e o código CRC **3FF0063A**.

---

GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
AVENIDA TOCANTINS 311, 5º E 6º ANDARES - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-010 - (62)3201-4221.



Referência: Processo  
nº 202300010048379



SEI 57548970